

# Investimentos: como o trader pode manter o equilíbrio nas transações

Para investir, não basta apenas conhecimento técnico e estudo. É preciso também ter muito equilíbrio e não agir por impulso

João Beck (\*)

No último mês de junho, o trader Alex Kearns, jovem de 20 anos que morava em Naperville, nos EUA, cometeu suicídio após pensar que havia perdido a quantia de US\$ 750 mil, valor próximo a R\$ 4 milhões de reais, em um investimento no mercado de opções realizado por meio de uma corretora online. Em um bilhete deixado para a família, ele escreveu que “não tinha ideia do que estava fazendo”. Na verdade, sua conta tinha ainda um saldo positivo de US\$ 16 mil (R\$ 87,6 mil).

Ter controle emocional nas operações em bolsa não é uma tarefa fácil para traders, ainda mais quando se fala em perdas de valores altos. Para investir, não basta apenas conhecimento técnico e estudo. É preciso também ter muito equilíbrio e não agir por impulso. Veja algumas dicas sobre como manter equilíbrio emocional nos investimentos:

**1) Faça um bom planejamento** - Antes de começar a operar, decida quais são os seus objetivos e qual tipo de investimento mais combina com o seu perfil. Faça uma reflexão sobre você mesmo. Se não se sente à vontade com um mercado de alto risco e volatilidade, procure investimento

em renda fixa. Mas se está disposto a se aventurar pela renda variável para ter possibilidades de ganhos maiores, escolha qual o melhor tipo de operação e nunca comece pela que apresenta mais riscos. As operações Day trade, apesar de não oferecerem riscos de Gaps (alta ou queda forte na abertura), são operações mais estressantes. Para quem está iniciando é importante evoluir antes no mercado de swing trade. Comece investindo mais aos poucos conforme for se sentindo mais seguro, com mais conhecimento e experiência.

**2) Tenha disciplina** - Tenha disciplina e evite tomar decisões por impulso. Ter comportamentos imprevisíveis e fora dos prazos pode levar a erros. Não operar é também

operar. Saiba quando é a hora de esperar outra oportunidade para fazer alguma operação. Não se deixe levar pela ganância de querer ganhar a qualquer custo e a qualquer risco.

**3) Aceite e se prepare para as perdas** - Até mesmo os mais experientes sofrem perdas em operações. Esteja preparado para isso e estabeleça um limite de valor máximo que pode ser perdido. Não deixe que o medo de sofrer alguma perda ou a memória de ter passado por essa situação no passado abale seu controle emocional nem paralise as próximas ações. Pense positivo. Se perdeu hoje, amanhã pode ganhar. Aprenda com os erros e siga em frente. Um grande erro é não aceitar a perda e tentar recuperar a todo custo. A bolsa funciona de segunda a sexta, todos os

dias, exceto feriados. Outras oportunidades virão.

**4) Estude** - Quanto mais estudar e praticar, mais segurança irá sentir. Isso é muito importante para operar sem medo e insegurança. Mantenha-se sempre atualizado sobre as notícias do mercado. Procure um assessor de investimentos para tirar dúvidas e buscar informações. Converse com outros investidores e troque experiências. Tudo isso irá ajudar com que o investidor se sinta mais seguro e seja mais racional nas operações.

**5) Cuide da saúde mental** - Muitos erros em operações são cometidos por conta de investidores que estão com a ansiedade mais aflorada ou se sentindo estressados por algum motivo pessoal. Evite deixar que as emoções externas influenciem na racionalidade que o trader precisa ter no dia a dia. Se não estiver se sentindo bem, deixe de lado as operações até que possa voltar com a mente mais leve e positiva.

(\*) - Graduado em economia pela UERJ, é especialista em investimentos e um dos sócios da BRA, um dos maiores escritórios credenciados da XP, com mais de 15 mil clientes.

PG 2008 Empreendimento Imobiliário S.A.			
CNPJ 14.096.767/0001-70 - NIRE nº 3530046162			
Relatório da Administração			
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2019, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, permeando esta Diretoria ao inteiro e inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que desejarem. São Paulo, 05/03/2020.			
Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018		Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido em 31/12/2019 e 31/12/2018	
Ativo	Nota	31/12/2019	31/12/2018
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa		110	110
Bancos conta movimento		112.652	118.165
Adiantamentos a fornecedores		1.709.480	1.045.300
Terrenos a comercializar	3	5.050.000	5.050.000
Imóveis em Construção	3	16.081.358	12.250.574
		22.963.900	18.464.150
<b>Total do Ativo</b>		<b>22.963.900</b>	<b>18.464.150</b>
Demonstração de Resultado em 31/12/2019 e 31/12/2018		Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido em 31/12/2019 e 31/12/2018	
	2019	2018	
<b>Receita Bruta de Serviços</b>	-	-	<b>Capital</b>
<b>Deduções da Receita</b>	-	-	<b>Prejuízos</b>
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	-	-	<b>Total</b>
<b>Custo das Vendas Imobiliárias</b>	-	-	<b>Capital acumulado</b>
Taxa de Administração	(62.149)	(52.588)	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>(62.149)</b>	<b>(52.588)</b>	
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(280.400)</b>	<b>(85.272)</b>	
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(280.400)</b>	<b>(85.272)</b>	
Despesas Gerais Administrativas	(116.032)	(63.137)	
Despesas Tributárias	(163.404)	(19.392)	
Despesas Financeiras	(964)	(2.743)	
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(342.549)</b>	<b>(137.859)</b>	
Resultado Exercício antes Provisão do IRPJ e CSLL	(342.549)	(137.859)	
Contribuição Social	-	-	
IRPJ	-	-	
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>(342.549)</b>	<b>(137.859)</b>	
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2019 e 2018</b>			
<b>1. Contexto Operacional:</b> A PG 2008 Empreendimento Imobiliário S.A., constituída em 28/05/2008 em sociedade com o nome de PG Empreendimento Imobiliário S.A. AGE datada em 16/12/2013 tem por objeto, conforme Estatuto Social: (i) a exploração de atividade empresarial economicamente organizada de plane-			

## Aspásia Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ nº 17.500.868/0001-53 - NIRE 352274331-4  
Ata de Reunião de Sócios de 12 de Março de 2020

No 12º (décimo segundo) dia do mês de março de 2020, na sede da Sociedade, situada em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 21º andar, sala 3, Torre Sul, CEP 04538-133, reuniram-se: (a) **Maragopje Investimentos e Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME nº 09.197.736/0001-76 e no Registro de Comércio (JUCESP) com o NIRE 35.222.169.370 (sessão de 03/04/2008), neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Paulo Agnelo Malzoni**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.376-SSP/SP inscrito no CPF/ME sob o nº 008.333.988-49, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo, e por seu Diretor Superintendente **Paulo Agnelo Malzoni Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.575.792-2 - IPR/JR, inscrito no CPF/ME sob o nº 914.572.627-20, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Paulo Agnelo Malzoni Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.575.792-2 - IPR/JR, inscrito no CPF/ME sob o nº 914.572.627-20, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de únicos sócios da **Aspásia Investimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade limitada com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, sala 4, Torre Sul, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 17.500.868/0001-53, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.222.169.370-4, em sessão de 27 de dezembro de 2012, pelo que, nos termos do artigo 1.072, § 2º, do Código Civil e do § 4º do artigo 6º do Contrato Social, fica dispensada a prévia convocação -, quando então as sócias deliberaram, por unanimidade, o seguinte: Aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$22.061.718,00 (vinte e dois milhões, sessenta e um mil, setecentos e dezotoze reais), por ser excessivo em relação ao objeto social (artigo 1.082, II, do Código Civil). Assim, o capital social da Sociedade passa de R\$56.382.852,00 (oitenta e seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) para R\$34.321.134,00 (sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais). A redução de capital será quitada mediante a entrega aos sócios de créditos havidos em face de Maragopje Investimentos e Participações Ltda., no montante de R\$22.061.718,00 (vinte e dois milhões, sessenta e um mil, setecentos e dezotoze reais). A Sociedade providenciará a publicação da presente Ata para fins do disposto no artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no artigo 1.084 do Código Civil, proceder-se-á à averbação, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, da presente Ata, que aprova a redução do capital social, tudo na forma do § 3º do artigo 1.084 do Código Civil. Após satisfeitas todas as condições estabelecidas na lei, o Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade será alterado para a seguinte redação: **Artigo 5º** - O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$64.321.134,00 (sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais), dividido em 64.321,134 (sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: (a) **Maragopje Investimentos e Participações Ltda.**, possui 43.211,059 (sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e cinquenta e nove) quotas no valor de R\$4.321,059 (sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil e cinquenta e nove reais); e (b) **Paulo Agnelo Malzoni Filho**, possui 75 (setenta e cinco) quotas no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais). **Parágrafo Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social: E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam a presente ata de Reunião de Sócios em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. São Paulo, 12 de março de 2020. **Mesa:** Paulo Agnelo Malzoni - Presidente, Paulo Agnelo Malzoni Filho - Secretário. **Sócios:** Maragopje Investimentos e Participações Ltda., Paulo Agnelo Malzoni e Paulo Agnelo Malzoni Filho; Paulo Agnelo Malzoni Filho.

## MIP Faria Lima Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ nº 17.489.715/0001-52 - NIRE 35.2274332-2  
Ata de Reunião de Sócios de 12 de Março de 2020

No 12º (décimo segundo) dia do mês de março de 2020, na sede da Sociedade, situada em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, sala 3, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, reuniram-se: (a) **Maragopje Investimentos e Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME nº 09.197.736/0001-76 e no Registro de Comércio (JUCESP) com o NIRE 35.222.169.370 (sessão de 03/04/2008), neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Paulo Agnelo Malzoni**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.376-SSP/SP inscrito no CPF/ME sob o nº 008.333.988-49, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo, e por seu Diretor Superintendente **Paulo Agnelo Malzoni Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.575.792-2 - IPR/JR, inscrito no CPF/ME sob o nº 914.572.627-20, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Paulo Agnelo Malzoni Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.575.792-2 - IPR/JR, inscrito no CPF/ME sob o nº 914.572.627-20, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de únicos sócios da **MIP Faria Lima Investimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, sala 2, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Registro de Comércio (JUCESP) com o NIRE 35.227.243.322 e no CNPJ/ME sob o nº 17.489.715/0001-52, pelo que, nos termos do artigo 1.072, § 2º, do Código Civil e do § 4º do artigo 6º do Contrato Social, fica dispensada a prévia convocação -, quando então as sócias deliberaram, por unanimidade, o seguinte: Aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$44.426.707,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e sete reais), por ser excessivo em relação ao objeto social (artigo 1.082, II, do Código Civil). Assim, o capital social da Sociedade passa de R\$88.853.414,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e setenta e dez mil, oitocentos e quatro reais) para R\$44.426.707,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e dez reais), dividido em 44.426,707 (quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e dez) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: (a) **Maragopje Investimentos e Participações Ltda.**, possui 99.284,117 (noventa e nove milhões, duzentas e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis) quotas no valor de R\$99.284,117 (noventa e nove milhões, duzentas e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis) reais); e (b) **Paulo Agnelo Malzoni Filho**, possui 70 (setenta) quotas no valor de R\$70,00 (setenta reais). **Parágrafo Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social: E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam a presente ata de Reunião de Sócios em 03 (três) dias de igual teor e forma, que será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. São Paulo, 12 de março de 2020. **Mesa:** Paulo Agnelo Malzoni - Presidente, Paulo Agnelo Malzoni Filho - Secretário. **Sócios:** Maragopje Investimentos e Participações Ltda., Paulo Agnelo Malzoni e Paulo Agnelo Malzoni Filho; Paulo Agnelo Malzoni Filho.

## OSA Participações S.A.

CNPJ/ME 11.364.439/0001-11 - NIRE 35.300.391.284  
Edital de Convocação

O Presidente do Conselho de Administração da OSA Participações S.A. ("Companhia") convoca os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que será realizada no dia 19/08/2020, às 11 horas, em primeira convocação, ou no dia 24/08/2020, às 11 horas, em segunda convocação, com o seguinte teor: **Objeto:** A presente Assembleia tem por objeto a alteração do Contrato Social da Companhia, para a seguinte redação: **Artigo 5º** - O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$54.249,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove reais), dividido em 54.249 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: (a) **Maragopje Investimentos e Participações Ltda.**, possui 54.249 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove) quotas no valor de R\$54.249,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove reais); e (b) **Paulo Agnelo Malzoni Filho**, possui 75 (setenta e cinco) quotas no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais). **Parágrafo Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social: E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam a presente ata de Reunião de Sócios em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. São Paulo, 12 de março de 2020. **Mesa:** Paulo Agnelo Malzoni - Presidente, Paulo Agnelo Malzoni Filho - Secretário. **Sócios:** Maragopje Investimentos e Participações Ltda., Paulo Agnelo Malzoni e Paulo Agnelo Malzoni Filho; Paulo Agnelo Malzoni Filho.

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para:

**Empresas & Negócios**

TEL: 3106-4171

# Assinatura digital e eletrônica: as diferenças e implicações legais

Renata Pin (\*)

A assinatura digital de documentos é uma modalidade bastante útil e segura, desde que feita da forma adequada

Em tempos de isolamento social, diversas empresas e pessoas viram-se em uma situação até então bastante incomum ao negociar alugueis, prestações de serviços, grandes operações de compra e venda, acordos mercantis ou, simplesmente, um acordo de sigilo de nova parceria. Em qualquer uma dessas situações, não puderam se encontrar para assinar o documento que formaliza a parceria pretendida.

E, ainda que a flexibilização comece a tomar forma, se for possível evitar os encontros presenciais, esta é a recomendação. Nesse cenário, ganhou evidência a assinatura digital de documentos, uma antiga conhecida de algumas pessoas, mas uma grande desconhecida da maioria, que não está acostumada a assinar documentos digitalmente e nem está preparada para acreditar em sua validade.

A verdade, no entanto, é que a assinatura digital de documentos é uma modalidade bastante útil e segura, desde que feita da forma adequada.

A MP 2200-2, de 2001, regulamentada e possibilita que a assinatura de contratos, procurações e outros documentos seja feita de forma digital, encontrando respaldo na própria Lei Civil brasileira.

Como se vê, uma prática regulamentada há quase duas décadas, mas há que se ter cuidado, pois existe uma grande confusão entre a assinatura digital, válida legalmente e que confere autenticidade ao documento assinado, e aquela chamada assinatura eletrônica.

Basicamente, a primeira é realizada com a utilização de um certificado digital e tem a mesma validade e eficácia de uma assinatura reconhecida em cartório.

A segunda, muito mais comum, é aquela feita sem certificado digital - apenas com caneta touch, mouse, dedo ou escaneador de papel, que dá margem a questionamentos quanto à sua autenticidade e validade.

Grosso modo, pode-se dizer que toda assinatura digital é eletrônica, mas nem toda assinatura eletrônica é digital. E, vale frisar, a simples adição da foto de uma assinatura em um documento em pdf, por exemplo, geralmente, não pode ser enquadrada nem na modalidade de assina-

tura digital nem eletrônica. Então, não é, para efeito de legalidade e formalidade de um documento, um método seguro de contratação.

Indo ao que interessa, a grande parte das ferramentas disponíveis no mercado para assinatura de documentos a distância não possui a certificação digital necessária para ser considerada uma assinatura digital, sendo portanto plataformas que possibilitam uma assinatura eletrônica do documento e que, em consequência, possibilitam que tal assinatura seja questionada pelo próprio signatário, por um juiz ou por terceiros.

Não pretendo com este artigo desencorajar empresas e pessoas a utilizarem esse tipo de expediente, bastante necessário em especial no momento em que vivemos, mas é importante que as partes tenham ciência da validade e eficácia do mecanismo escolhido, aceitando o risco inerente a essa forma de assinatura. Mas, então, o que pode acontecer com o documento assinado eletronicamente sem a garantia da certificação digital?

A resposta não é simples, mas podemos dizer que um documento assinado digitalmente tem presunção de veracidade inclusive perante órgãos públicos, ao contrário do documento assinado eletronicamente, que pode ser admitido entre particulares até que questionado por alguém, sejam os próprios envolvidos no acordo ou um juiz. Quando houver contestação do documento, caberá àquele que pretende fazer uso do documento comprovar a sua autenticidade e veracidade.

Não há dúvida de que a utilização das assinaturas digitais pode proporcionar inúmeras vantagens aos seus usuários, como a praticidade em promover contratos eletrônicos, a constatação da identidade das partes envolvidas, entre outras, facilitando assim o dia-a-dia daqueles que a utilizam. No entanto, é importante que as partes, em especial as empresas, atentem-se para o fato da necessidade de rigor na formalização desses documentos, o que pode ser feito com o armazenamento de documentos anteriores que deram origem àquela transação.

Por mais bem aceita que seja a nova modalidade, ainda há risco de questionamento por parte dos envolvidos.

(\*) - É advogada especializada em direito empresarial, sócia do AOA - Andrea Oricchio Advogados e associada à Associação Brasileira de Franchising (ABF).

## MIP Faria Lima Administradora de Imóveis Próprios Ltda.

CNPJ nº 17.500.868/0001-79 - NIRE 35.2274330-6  
Ata de Reunião de Sócios de 12 de Março de 2020

No 12º (décimo segundo) dia de março de 2020, na sede da Sociedade, situada em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 21º andar, sala 3, Torre Sul, CEP 04538-133, reuniram-se: (a) **Maragopje Investimentos e Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME nº 09.197.736/0001-76 e no Registro de Comércio (JUCESP) com o NIRE 35.222.169.370 (sessão de 03/04/2008), neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Paulo Agnelo Malzoni**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.376-SSP/SP inscrito no CPF/ME sob o nº 008.333.988-49, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Paulo Agnelo Malzoni Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.575.792-2 - IPR/JR, inscrito no CPF/ME sob o nº 914.572.627-20, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de únicos sócios da **MIP Faria Lima Administradora de Imóveis Próprios Ltda.**, sociedade limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 21º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 17.500.868/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.222.169.370-6, em sessão de 27 de dezembro de 2012, pelo que, nos termos do artigo 1.072, § 2º, do Código Civil e do § 4º do artigo 6º do Contrato Social, fica dispensada a prévia convocação -, quando então as sócias deliberaram, por unanimidade, o seguinte: Aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$20.635.448,00 (vinte milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). A Sociedade providenciará a publicação da presente Ata para fins do disposto no artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no artigo 1.084 do Código Civil, proceder-se-á à averbação, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, da presente Ata, que aprova a redução do capital social, tudo na forma do § 3º do artigo 1.084 do Código Civil. Após satisfeitas todas as condições estabelecidas na lei, o Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade será alterado para a seguinte redação: **Artigo 5º** - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$55.824.322,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, trezentas e vinte e duas) quotas no valor de R\$55.824.322,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, trezentas e vinte e duas) reais); e (b) **Paulo Agnelo Malzoni Filho**, possui 55.824,322 (cinquenta e cinco milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, duzentas e quarenta e nove) quotas no valor de R\$55.824,322 (cinquenta e cinco milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, duzentas e quarenta e nove) reais); e (c) **Paulo Agnelo Malzoni Filho**, possui 75 (setenta e cinco) quotas no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais). **Parágrafo Único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social: E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam a presente Ata de Reunião de Sócios em 03 (três) dias de igual teor e forma, que será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. São Paulo, 12 de março de 2020. **Mesa:** Paulo Agnelo Malzoni - Presidente, Paulo Agnelo Malzoni Filho - Secretário. **Sócios:** Maragopje Investimentos e Participações Ltda., Paulo Agnelo Malzoni e Paulo Agnelo Malzoni Filho; Paulo Agnelo Malzoni Filho.